



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica Municipal,

CONSIDERANDO que este ato pode ser revisto a qualquer momento,

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º Não obstante o estabelecido no caput, fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo.

§ 2º O disposto no caput não se aplica a quem estiver contaminado ou com suspeita de contaminação pelo coronavírus, durante o período de transmissão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rafael Pasqualotto

Publicado no DOE

de 11 / 03 / 2022